

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA CLARO**CLARO APRESENTA PROPOSTA FINAL DE ACT 2025/2027**

O SINTTEL-RS e a Comissão Nacional de Negociação da Fitratelp (CNN FITRATELP/CLARO) informam aos trabalhadores da Claro que a empresa apresentou à FITRATELP, no **dia 31/10/2025**, a sua **proposta final** de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2027 e PPR 2025 da categoria. **VEJA A PROPOSTA NO VERSO DO BOLETIM.**

É importante os trabalhadores entenderem que, apesar de todo o esforço da CNN FITRATELP/CLARO na mesa de negociação, a proposta não contempla a Pauta de Reivindicações. Porém, entendemos que a proposta da Claro deve ser encaminhada para a apreciação e deliberação dos trabalhadores em Assembleia Geral. Lembrando que as demais federações também vão realizar as assembleias para deliberar sobre essa proposta.

A representação dos trabalhadores fez a sua parte na mesa de negociação para conseguir a melhor proposta possível para a categoria, mas a empresa afirmou que essa é a sua proposta final para a celebração do ACT 2025/2027. A partir de agora a decisão DEMOCRÁTICA e SOBERANA será dos trabalhadores nas assembleias.

O SINDICATO AGRADECE A PARTICIPAÇÃO DE TODAS E TODOS OS TRABALHADORES NA CAMPANHA SALARIAL 2025!

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - **SINTTEL-RS**, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os/as trabalhadores/as na **CLARO S/A**, CNPJ n. 40.432.544/0001-47; **AMERICEL S/A**, CNPJ n. 01.685.903/0001-16; **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ n. 09.132.659/0001-76; **TELMEX DO BRASIL S/A**, CNPJ n. 02.667.694/0001-40; **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ n. 66.970.229/0001-67, e **REYC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 95.853.263/0001-50, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 06 de novembro**, às 12h00, em primeira chamada e, às 12h30 em segunda chamada, (com qualquer quórum), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação da proposta para a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 e Acordo do PPR 2025;
- 2) Autorização à diretoria do sindicato para negociar, assinar Acordo Coletivo de Trabalho, assinar Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, bem como formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- 3) Conveniência, ou não, de permanecer em aberto a assembleia para a apreciação de eventuais contrapropostas e sobre outras formas de mobilização da categoria.

COMO PARTICIPAR

A sessão da assembleia será online, no **dia 06/11, a partir das 12h30**, através de uma live (transmissão ao vivo) no **Facebook do Sindicato**, pelo endereço <https://www.facebook.com/sinttelrs>

Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, acessado através do site do Sindicato, no qual o/a trabalhador/a deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se de votar).

Somente serão recebidos os votos enviados no período da abertura da votação e será encerrado às 14h30 deste mesmo dia. O resultado será informado no dia seguinte, ou seja, dia 07/11, via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

As dúvidas referentes a proposta poderão serem enviadas antecipadamente para o e-mail: assembleia_online@sinttelrs.org.br

COMO VOTAR

Todos/as os/as trabalhadores/as na **CLARO S/A e demais empresas do grupo**, estão aptos a votar. Somente serão computados os votos com o nome completo, matrícula e data de nascimento dos trabalhadores.

LINK PARA VOTAÇÃO: <https://www.sinttelrs.org.br/votar>

Porto Alegre, 1º de novembro de 2025.

Gilnei Porto Azambuja
Presidente

PROPOSTA FINAL DA CLARO PARA APRECIÇÃO EM ASSEMBLEIA

PISO SALARIAL: Os pisos salariais serão reajustados em **4,05%** a partir de janeiro de 2026.

REAJUSTE SALARIAL: Reajuste salarial de **4,05%** a partir de janeiro de 2026. Estão excluídos do reajuste os cargos Gerentes, Consultores e Diretores com classificação funcional G1, G2, GS1, GS2, IGS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE. O presente reajuste salarial não se aplica aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

ABONO: A Claro pagará de uma única vez um **abono** equivalente a **33,25%** do salário nominal de 31/8/25, com valor mínimo de **R\$ 1.800,00** e limitado a **R\$ 6.000,00**. Estão excluídos do pagamento do abono cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional G1, G2, GS1, GS2, IGS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE. Empregados ativos em 31 de agosto 2025 e que foram desligados nos meses de setembro e outubro receberão o abono pró-rata na fração de **1/12 avos** ao mês proporcional a data do desligamento. O presente Abono Salarial não se aplica aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

PAGAMENTO DO ABONO: O pagamento do abono será feito em **10 dias** após a deliberação em assembleia (respeitando os prazos da folha de pagamento do período).

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO (VA/VR): Os valores do programa alimentação (VA/VR) serão reajustados em **5,05%** a partir de setembro de 2025 com os seguintes valores:

LOCALIDADE	ATUAL	NOVO VALOR
São Paulo (Grande São Paulo)	R\$ 60,42	R\$ 63,47
RJ (Capital) / DF	R\$ 57,24	R\$ 60,13
Demais regiões	R\$ 50,88	R\$ 53,45

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO - VA/VR: As diferenças do programa de alimentação dos meses de **setembro, outubro e novembro** serão pagas como crédito extra, no Cartão do Benefício, **até o dia 5 de dezembro de 2025**, mediante deliberação em assembleia.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE): Reajuste de **5,05%** a partir de setembro de 2025. Com isso, o valor passa a ser de **R\$ 805,72**. Os critérios de concessão permanecem inalterados.

AUXÍLIO AO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA: Reajuste de **29%**, a partir de setembro de 2025. O valor passa a ser de **R\$ 1.433,09**.

AUXÍLIO MEDICAMENTO PARA PATOLOGIAS GRAVES: Reajuste de **5,05%** a partir de setembro de 2025 passando a vigorar com os seguintes valores:

- a) Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS): **R\$ 3.791,52**.
- b) Neoplasias Malignas (Câncer) - **R\$ 1.458,26**.
- c) Hepatite Crônica - **R\$ 729,14**.
- d) Insuficiência Renal Crônica - **R\$ 2.916,57**.

QUEBRA DE CAIXA: Reajuste de **5,05%** a partir de setembro de 2025 passando para o valor de **R\$ 82,85**.

DIFERENÇA DEMAIS BENEFÍCIOS: As diferenças dos benefícios de setembro e outubro, serão pagos na folha de pagamento de novembro.

CLÁUSULAS SOCIAIS

AUSÊNCIA JUSTIFICADA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: Inclusão de uma cláusula que garante **até 5 dias de ausência justificada por ano** para mulheres vítimas de violência doméstica, com a seguinte redação: "A EMPRESA concederá licença remunerada de 5 (cinco) dias por ano, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência emitido pela autoridade policial competente, para

as empregadas vítimas de violência doméstica."

LICENÇA PATERNIDADE: Ampliação da licença-paternidade em **mais 10 dias**. Atualmente são 20 dias, 5 dias (CLT) e mais 15 dias pois a Claro faz parte do programa Empresa Cidadã, passando então para **30 dias**. Este benefício se aplicará para casais homoafetivos/parentalidade.

COMBO TRABALHADOR: A partir de janeiro de 2026 o "Combo Trabalhador" oferecerá **50%** de desconto em todos os produtos da Claro móvel, internet, TV e muito mais. A compra de aparelhos permanecerá com os mesmos critérios atuais.

CARGOS DE CONFIANÇA: Inclusão de cláusula reconhecendo e ratificando os cargos de confiança da empresa com a seguinte redação: "PROPOSTA - CLÁUSULA – SOBRE CARGOS COM FUNÇÕES DE ELEVADA CONFIANÇA - Fica acordado entre as PARTES que, por força desta norma coletiva, os empregados que ocupam cargos que são considerados como funções de confiança especial pela EMPRESA, a saber, empregados com cargos com classificação funcional de: Diretor (DIR. 1 e DIR. 2), Gerente Sênior (GS1 e GS2), Gerente (G1 e G2), Coordenador (C1, C2 e C3), Supervisor (S1, S2 e S3), Consultor CLARO S/A Sênior (CSR1 e CSR2), Consultor (CS1 e CS2) e Especialista (E1, E2 e E3) estão incluídos na exceção do art. 62, II, da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tais empregados, que desfrutam de elevada confiança da EMPRESA, não estão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho e tampouco a qualquer controle de jornada, possuindo ampla liberdade e autonomia para deliberarem sobre o início e término do trabalho, assim como as horas de trabalho e de não trabalho. Para estes empregados, a EMPRESA terá regras específicas de remuneração".

VIGÊNCIA E DATA BASE: As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2027 e a data-base da categoria em 1º de setembro.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2025: Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 e Aditivo ao Acordo Coletivo 2023/2025 que não foram expressamente alteradas por esta proposta de Acordo Coletivo de Trabalho.

ADITIVO DE JORNADA DE TRABALHO: Ficam mantidas as cláusulas constantes do Aditivo de Jornada de Trabalho 2023/2025.

PPR 2025

Os critérios do programa de **PPR 2025** permanecem inalterados, isso significa uma elegibilidade mínima de **30 dias** assim como os demais itens, com a possibilidade de pagar **até 3,6 salários** para os empregados.

RESULTADOS ACUMULADOS ATÉ SETEMBRO DE 2025:
PPR – CLARO BRASIL E SUPORTE AO NEGÓCIO.....**61,10%**
PPR – UNIDADE CONSUMO.....**60,65%**
PPR – UNIDADE GRANDES CONTAS E GOVERNO...**49,44%**
PPR – UNIDADE PME.....**49,10%**

ELEGIBILIDADE: Elegibilidade mínima ao programa de 30 (trinta) dias, excetuam-se dessa elegibilidade empregados no período de experiência ou desligados durante o mesmo, além dos Jovens Aprendizes.

DATA DE PAGAMENTO: O pagamento do PPR 2025 deverá ocorrer **até 31/03/2026**.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ÚLTIMO ACORDO DE PPR